



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 2.921/19
DE 18 DE JUNHO DE 2.019

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS, ALTERAÇÃO DAS REFERÊNCIAS SALARIAIS DOS CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Ficam criadas no Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Bastos as seguintes referências salariais:

REFERÊNCIA	VALOR R\$
30	3.515,00
31	3.715,00
32	3.915,00
33	4.115,00
34	4.315,00
35	4.815,00
36	5.315,00
37	5.815,00
38	6.315,00
39	6.815,00
40	7.315,00

Art. 2º - Fica incorporada aos vencimentos básicos a Gratificação por Dedicção Exclusiva extinta pela Lei nº 2.519/2013.

Art. 3º - em razão da incorporação referida no Artigo anterior, as referências salariais dos cargos abaixo delineados ficam estabelecidas do seguinte modo:

CARGO	DA REFERÊNCIA	PARA REFERÊNCIA
Auxiliar de Escriturário	02	21
Contínuo	01	21
Zelador	01	21
Auxiliar de Secr. Legislativa de Admin.	24	29
Secretária Legislativa de Administração	27	33
Assessor de Contabilidade	24	29
Técnico de Informática	24	29



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 18 de junho de 2.019

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
*Assistente de Secretário Municipal do
Gabinete do Prefeito*